



Emenda nº 23/2022

**“ALTERA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
05/2022”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O Art. 1º do Projeto de Resolução nº 05/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

“Art.25. No segundo ano da Legislatura, às 14h (quatorze horas), do primeiro dia após a primeira Sessão Ordinária do mês de setembro, independentemente de convocação, será realizada sessão para eleição da Mesa e das Comissões Permanentes.

§1º As Sessões para eleição da Mesa Diretora se realizara com o prazo necessário para a consecução de suas finalidades.

§2º A Mesa Diretora e as Comissões Permanentes eleitas na forma do caput do presente artigo, serão empossadas em Sessão de Instalação, às 17 h (dezessete horas) do dia da última sessão ordinária do segundo ano da legislatura para entrar em exercício no dia 1º de janeiro do 3º ano da legislatura.”

Art. 2º O Art. 2º do Projeto de Resolução nº 05/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

II - **instalação**, as realizadas à 1º de janeiro do ano subsequente à eleição, para posse dos Vereadores eleitos e eleição da Mesa Diretora, e a realizada no dia da última sessão ordinária do segundo ano da legislatura, para posse da Mesa Diretora do 2º biênio, que entrará em exercício no dia 1º de janeiro do 3º ano da legislatura.”

Art. 3º

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2022.

**Comissão de Constituição,
Justiça, Redação e Cidadania**


JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO

THIAGO SILVA DOS SANTOS